



EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

(Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017)

Equipe de Saúde Bucal (eSB)

- Composição:
 - Modalidade I: Cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB)
 - Modalidade II: Cirurgião-dentista, TSB e ASB, ou outro TSB.
- Independente da modalidade adotada, a eSB deve estar vinculada a uma equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária (eAP)



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

(Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017)

- Carga horária da eSB:
 - Modalidade I – 40 hs: composta por profissionais com carga horária mínima individual de 40 horas semanais
 - Modalidade II – 40 hs: composta por profissionais com carga horária mínima individual de 40 horas semanais

Excepcionalmente, para atender às características e necessidades de cada município:

- Modalidade I – 20 hs: composta por profissionais com carga horária mínima individual de 20 horas semanais
- Modalidade I - 30hs: composta por profissionais com carga horária mínima individual de 30 horas semanais



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017

- Incentivo financeiro de custeio mensal por eSB:
 - Modalidade I - 40 hs - R\$ 2.453,00
 - Modalidade I - 20hs: R\$ 1.226,50
 - Modalidade I - 30hs: R\$ 1.839,75
 - Modalidade II – 40 hs: R\$ 3.278,00
- Fazem jus a 50% a mais do incentivo de custeio, todas as eSB 40 horas dos municípios constantes do Anexo I da Portaria nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006, e as eSB 40 horas dos municípios constantes no Anexo à Portaria nº 90/GM/MS, de 17 de janeiro de 2008, que atendam a populações residentes em assentamentos ou remanescentes de quilombos.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

NOTA TÉCNICA nº 27/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS/2020

- Orienta sobre o credenciamento das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e sobre o fluxo de informe da solicitação de credenciamento dos serviços e equipes de APS dos municípios de Minas Gerais.
- Para a solicitação de credenciamento de eSB, o gestor municipal deverá:
 1. Encaminhar ao Ministério da Saúde via ofício ou por meio de sistema de informação específico a solicitação do credenciamento de serviços e equipes; e
 2. Dar ciência ao Ministério da Saúde do envio de documento ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e à Comissão Intergestores Biparte (CIB) para conhecimento da solicitação de credenciamento.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

NOTA TÉCNICA nº 27/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS/2020

- Fluxo para informe da solicitação de credenciamento de serviços e equipes de APS à SES e à CIB:
 1. Os municípios deverão encaminhar às Coordenações de Atenção à Saúde/Unidades Regionais de Saúde um ofício, para conhecimento da solicitação de credenciamento.
 2. As CAS/URS deverão encaminhar via SEI os ofícios recebidos à Superintendência de Atenção Primária à Saúde/Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde/Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde (SAPS/DPAPS/CEAPS), juntamente com um memorando contendo a lista dos municípios que solicitaram credenciamento.
 3. A SAPS/DPAPS/CEAPS, após recebimento da documentação, solicitará pauta na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG para informar os municípios que solicitaram credenciamento de serviços e equipes de APS.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS 1868/2021

- Atualiza o ofício de solicitação de credenciamento e o ofício de ciência de solicitação de credenciamento de equipes e serviços de APS
- Nos novos modelos de ofícios, constam os campos para informar se a equipe de Saúde Bucal solicitada é Modalidade I 40 horas, Modalidade I com carga horária diferenciada (20 ou 30 horas) ou Modalidade II.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO SAPS/MS Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021

- Faz a consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde. Revoga, dentre outras normas, a Portaria nº 60, de 26/11/2020.
- Título I – Capítulo I - Das regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio.
- Critérios de validação de equipes para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio:
 - Credenciamento pelo Ministério da Saúde;
 - Cadastramento no SCNES;
 - Homologação do Identificador Nacional de Equipes (INE) pelo Ministério da Saúde;
 - Ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência (tais como: duplicidade de profissionais, equipes incompletas, ausência de envio da produção para o SISAB, descumprimento da Portaria nº 3.566/GM/MS de 19/12/2019 e, irregularidade identificada por meio de órgãos de controle ou auditoria).



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO SAPS/MS Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021

- Prazo para cadastro de novas equipes e serviços no SCNES de até 6 competências, a contar da data de publicação da portaria de credenciamento;
- Serão descredenciadas: as novas equipes credenciadas que não forem corretamente cadastradas no SCNES conforme prazo e critérios estabelecidos pela portaria ou, caso as equipes existentes permanecerem por mais de 12 competências consecutivas com ocorrência de suspensão total dos incentivos financeiros federais de custeio.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO SAPS/MS Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021

- Para fins de financiamento, as eSB devem estar vinculadas à eSF ou eAP credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

Vinculações consideradas para financiamento
1 eSB 40 hs vinculada a 1 eSF ou a 2 eAP (20hs)
1 eSB (carga horária diferenciada de 30 hs) vinculada a 1 eAP (30hs)
1 eSB (carga horária diferenciada de 20 hs) vinculada a 1eAP (20 hs)
2 eSB (carga horária diferenciada de 20 hs) vinculada a 1 eSF



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO SAPS/MS Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021

- O credenciamento de eSB com carga horária mínima diferenciada de 20 hs ou 30 hs semanais deverá respeitar o teto de eSB e o quantitativo de eSB credenciadas por município.
- O credenciamento e cadastro de 2 eSB com carga horária diferenciada de 20 hs ou 30 hs semanais no SCNES, será equivalente a 1 eSB com carga horária de 40 hs semanais, para cálculo do teto de credenciamento de novas equipes.
- A carga horária diferenciada das eSB modalidade I será verificada por meio da carga horária profissional cadastrada no SCNES, sendo dispensado o envio de solicitação de alteração ao Ministério da Saúde.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO SAPS/MS Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021

- As modalidades I e II de eSB serão verificadas por meio da composição e carga horária profissional cadastrada no SCNES, sendo dispensado o envio de solicitação de alteração ao Ministério da Saúde.
- A alteração de tipo das eSB modalidade I com carga horária diferenciada para eSB com carga horária de 40 hs semanais está condicionada ao envio de solicitação de alteração ao Ministério da Saúde.
- É vedada a substituição de eSB nas modalidades I e II composta por profissionais com carga horária de 40 hs semanais por eSB modalidade I com carga horária diferenciada de 20 hs e 30 hs, nos termos da Portaria nº 3.566/GM/MS, de 19 12/2019, sob pena de suspensão da transferência do incentivo financeiro.



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS 2000/2021

- Assunto: Orientações gerais para cadastro de equipes de Saúde Bucal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) segundo legislações vigentes
- Verificar o prazo para cadastro da eSB no SCNES (máximo de 6 competências, a contar da data de publicação da portaria de credenciamento);
- Cadastrar a eSB com o código 71;
- Cadastrar a eSB conforme a modalidade e carga horária para a qual foi credenciada;
- Códigos CBO a serem utilizados para o cadastro dos profissionais das eSB:
 - 2232-08 (Cirurgião-Dentista Clínico Geral); 2232-93 (Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família); 2232-72 (Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva);
 - 3224-05 (Técnico em Saúde Bucal); 3224-25 (Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família);
 - 3224-15 (Auxiliar em Saúde Bucal); 3224-30 (Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família).



ORIENTAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO, CADASTRO E REGRAS DE VALIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS 2000/2021

- Criar um INE (Identificador Nacional de Equipes) para a eSB;
- Vincular a eSB à eSF (código 70) ou eAP (código 76) credenciada e homologada, conforme quadro de vinculações;
- Aguardar a publicação da portaria de homologação do INE.



OBRIGADA!

*Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde
Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
ceaps@saude.mg.gov.br*

NOSSO COMPROMISSO É A SAÚDE



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.